



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO

Resolução nº 028/2019/CMS/MN-RO

Monte Negro, 28 de novembro de 2019.

PUBLICADO
Nº Jurai em 28/11/19
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica

“Dispõe sobre a mudança de objeto, sendo saldo remanescente e saldo de aplicação referente a proposta Nº. 11957.240000/1150-03”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A trecentésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 09h40min.

O OFÍCIO Nº84/SEMUSA/2019, de 30 de setembro de dois mil e dezenove, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente a solicitação de mudança de objeto sendo saldo remanescente e saldo de aplicação da proposta Nº. 11957.240000/1150-03, no valor de sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos (R\$-68.882,27).

A trecentésima quarta reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 09h00min, sendo colocado em votação a proposta apresentada através do Ofício nº 84/SEMUSA/2019, com quórum regimental conforme regimento interno.

O OFÍCIO Nº106/SEMUSA/2019, de quatro de novembro de dois mil e dezenove, encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde apresentando os itens que poderão ser contemplados através de saldos remanescentes e saldo de aplicação da proposta Nº. 11957.240000/1150-03.

Que não houve sucesso na aquisição dos bens originais apresentado na referida proposta, sendo contemplado apenas parcialmente, e havendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em adquirir outros bens.

Os itens descritos que poderão ser adquiridos, sendo eles: Impressora, Desktop, Notebook, Cadeira de Escritório Secretária, Cadeira Fixa, Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, Retroprojeto (Data Show), Televisor de 40", Aparelho de Ar Condicionado de 24.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTUS,

CMS/MN - Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Armário de Cozinha Aéreo, Painel de Cozinha, Escrivania em L de Canto, Mesa de Escritório, Bebedouro de Água de Coluna, Nobreak de 5 KVA, Armário Tipo Vitrine, Maca dobrável tipo Maleta, Mesa para Ultrassom, Sonar Fetal de Mesa, Foco Clínico de Led, Otoscópio, Longarina, Cama Hospitalar, Veículo Ambulância e Autoclave.


Sendo assim, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro -RO, após avaliação e deliberação,

RESOLVE:

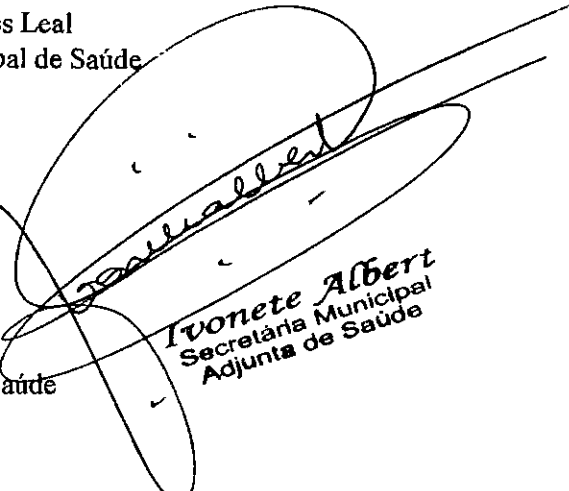
Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta apresentada através do OFICIO Nº84/SEMUSA/2019, solicitando a mudança de objeto a ser adquirido através de saldo remanescente e saldo de aplicação, referente a proposta Nº. 11957.240000/1150-03, no valor de sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos (R\$- 68.882,27).

Art. 2º- Os objetos que poderão ser adquiridos deverão estar contemplados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENUM).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Vilsom Antônio Gonçalves Leal
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.
Triênio 2017/2019

Edimara da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO.


Ivonete Albert
Secretária Municipal
Adjunta de Saúde

Homologo a Resolução nº 028/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.